

Of. 24/22 - CD

Salvador, 15 de junho de 2022.

Aos  
Coordenadores

**Assunto: Ateste das Notas Fiscais**

Prezados Coordenadores,

Conforme ofício nº 62/2017, os documentos fiscais deverão ser encaminhados à FEP devidamente assinados, datados, carimbados com a identificação da assinatura e atestados com os seguintes dizeres: “Atesto o recebimento do bem ou serviço adquirido”.

Informamos que, caso o documento fiscal seja encaminhado por e-mail, o Coordenador deverá assiná-lo **a próprio punho e em seguida digitalizá-lo. Não será aceita assinatura inserida no documento de forma digital.**

**É importante ressaltar que as recomendações acima são apenas para os projetos que não prestam contas.**

O não cumprimento das recomendações acima poderá acarretar na suspensão provisória do pagamento até regularização.

OBS: A assinatura a próprio punho poderá ser substituída pela assinatura eletrônica digital, atendendo ao Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

Colocamo-nos à disposição para os entendimentos adicionais que se façam necessários, ao tempo em que reiteramos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Salvador Ávila Filho  
Diretor Geral